



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIO
Edital de Convocação de Beneficiários nº 002/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Logradouro, Estado da Paraíba, torna público que está aberto, no período abaixo especificado, o processo de inscrição para novos beneficiários do **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIO**, conforme as seguintes disposições:

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

O **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIO**, instituído pela Lei Municipal nº 352 de 21 de maio de 2018, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes em vulnerabilidade socioeconômica matriculados em cursos presenciais técnicos e do 3º grau de escolaridade nas universidades da região circunvizinha do Município de Logradouro – PB, para efeito de auxílio nas despesas inerentes ao desenvolvimento da graduação.

2. DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Estão aptos para participar do processo de convocação de que trata o presente edital, e receber o(s) benefício(s) ofertado(s) pelo Programa Bolsa Universitário os estudantes que:

- I. Constem no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) até a data de publicação do presente edital;
- II. Não possuírem emprego ou outro benefício público;
- III. Apresentem a renda per capita familiar de 01 (um) salário mínimo;
- IV. Apresentem declaração de matrícula e assiduidade no semestre de 2024.1.
- V. Possuir residência no Município de Logradouro – PB, mediante comprovação;

3. DAS VAGAS

Para este semestre serão selecionados até **30 (trinta)** estudantes que atendem os requisitos exigidos no item anterior para concessão do benefício.

4. DO VALOR DO BENEFÍCIO

Os estudantes selecionados, após apresentada, analisada e comprovada toda a documentação exigida no presente edital e que foi solicitada no ato da inscrição, receberão mensalmente a importância de **R\$100,00 (cem reais)**, os estudantes que façam uso do transporte fornecido pelo município, e de **R\$200,00 (duzentos reais)**, os estudantes que terão que se responsabilizar pela sua locomoção até a instituição de ensino, a ser depositada em conta bancária de titularidade do estudante, ou de seu responsável, no caso de menor de idade que ainda não possua conta bancária.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições de novos membros ocorrerão de forma presencial e os(as) interessados(as) deverão comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Logradouro - PB.

5.1 – Os estudantes interessados deverão protocolar na **Secretaria Municipal de Educação, no período de 28/02/2024 a 01/03/2024 das 8h às 11h e das 13h às 16h.**

5.2 – Os estudantes devem ter em mãos e anexar durante o processo de inscrição a seguinte documentação:

- I. Documento de Identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador, com o número do CPF;
- II. Título de Eleitor;
- III. Comprovante de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico);
- IV. Comprovante de residência do Município de Logradouro – PB, em nome do requerente, ou de seus responsáveis;
- V. Comprovante de renda per capita do Grupo Familiar do interessado que não ultrapasse o valor de 01 (um) salário mínimo, sendo nesse rol compreendidos: o pai e/ou mãe do interessado, avô e/ou avó, ou o cônjuge ou companheiro do responsável pelo interessado, bem como os



irmãos que efetivamente residam no grupo, sendo certo que, toda a renda da família deverá ser computada no grupo;

a. O comprovante de renda do Grupo Familiar, assim entendidos como: cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); cópia dos três últimos contracheques; bem como quaisquer outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes;

VI. Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior ou Técnico, informando que o interessado está regularmente matriculado no semestre em curso;

VII. Comprovante de conta bancária (fotocópia do cartão do banco), ou qualquer outro documento idôneo que informe o nome da instituição bancária, o número da agência e da conta, e o nome de identificação do correntista;

5.3 – Não serão aceitos nenhuma complementação de documentos após o prazo de inscrição;

5.4 – Todas as informações fornecidas pelo candidato estarão sujeitas a verificação. Comprovada a inveracidade de informações o candidato perderá automaticamente o benefício.

6. DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

6.1 - Serão selecionados os candidatos que cumprirem todos os requisitos do edital comprovados pela documentação solicitada;

6.2 – Não serão selecionados os candidatos que:

- I. Não apresentarem a documentação exigida no edital;
- II. Descumprirem qualquer exigência durante o processo de seleção;

6.3 – Findo o prazo no item **5.1**, os requerimentos de inscrições serão imediatamente analisados pela Comissão de Avaliação, a qual providenciará a publicação do resultado no Diário Oficial do município;

6.4 - A relação final será divulgada no site institucional da Prefeitura Municipal de Logradouro, no endereço <https://www.logradouro.pb.gov.br>

7. DOS RECURSOS

Qualquer dos inscritos que não estiverem aptos a participar do Programa Bolsa Universitário de acordo com o resultado que for divulgado, poderá impugnar o resultado (formulário em anexo), interpondo recurso administrativo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da divulgação do resultado preliminar.

- I. Protocolado o recurso, na Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção;
- II. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá retratar-se imediatamente, acolhendo o recurso e, em sendo o caso, alterar o resultado preliminar outrora divulgado;
- III. Caso não haja retratação, a Comissão de Seleção deverá encaminhar o recurso, bem como os fundamentos para manutenção do resultado preliminar, para a Junta de Recursos, que o apreciará.
- IV. A Junta de Recursos será composta pela: Secretária Municipal de Educação e pela Secretária de Desenvolvimento Social;
- V. A Junta deverá apreciar o recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar do seu recebimento;
- VI. Apreciados os recursos, com ou sem provimento pela Junta, será publicado o Resultado Definitivo, devendo o estudante selecionado comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Logradouro – PB, para assinar o Termo de Adesão ao Programa Bolsa Universitário.

8. DO PRAZO DE PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

A presente seleção tem validade a contar da data de assinatura do Termo de Adesão pelos selecionados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato da apresentação, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.

Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de



Diário Oficial

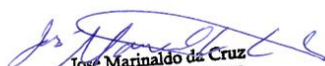
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO

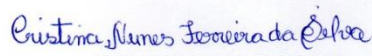
Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429, de 14 de Novembro de 2023

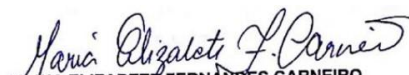
www.logradouro.pb.gov.br

Seleção, cujas decisões poderão ser revistas, na forma do item 7.

Logradouro – PB, em 27 de fevereiro de 2024.


José Marinaldo da Cruz
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF: 631.484.804-06


**CRISTINA NUNES FERREIRA
DA SILVA**
Secretária de Educação


MARIA ELIZABETE FERNANDES CARNEIRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Estado da Paraíba
Prefeitura de Logradouro
CNPJ: 01.612.886/0001-13
Avenida Francisco Gomes, 06 - Centro
CEP: 58.245-000 - Logradouro/PB

Gestão 2020-2024

Prefeito **José Marinaldo da Cruz**

Chefia de Gabinete: **André Gustavo Ribeiro**
Secretaria de Administração: **Maria Elizabete Fernandes**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.763/0001-17

ANEXOS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À

Comissão de Seleção do Programa Bolsa Universitário 2024,

NOME:

RG: _____ **CPF:** _____

Vem, respeitosamente, perante a esta Comissão de Seleção, interpor recurso administrativo quanto a(o)

conforme os seguintes motivos:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Por essas razões, pugna o requerente seja conhecido e provido o seu recurso.

Logradouro – PB, em _____ de _____ de 2024.

Requerente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.763/0001-17

ANEXO II – RELAÇÃO DE GRUPO FAMILIAR

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTOS DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024, E DA LEI MUNICIPAL Nº 325/2018, QUE O SEU GRUPO FAMILIAR É COMPOSTO PELOS SEGUINTE MEMBROS:

Nº	NOME	CPF	VÍNCULOS DE PARENTESCO	RENDA MENSAL
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
TOTAL DA RENDA DA FAMÍLIA				

ASSIM E CONFORME DECLARAÇÃO, A RENDA FAMILIAR MENSAL DO REQUERENTE É DE R\$ _____, _____ (_____), ATENDENDO, PORTANTO, AO SUBITEM 5.4 DO EDITAL, BEM COMO AO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 352/2018.

Logradouro - PB, em _____ de _____ de 2024.

Requerente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.763/0001-17

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR

Eu, _____,
portador (a) do RG nº. _____, CPF _____,
_____, matriculada/o no _____ curso

_____,
declaro que sou oriunda/o de família com renda per capita igual ou inferior um
salário-mínimo.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas. Afirmo estar ciente de
que qualquer omissão de informação ou apresentação de declaração, dados ou
documentos falsos e/ou divergentes a fim de prejudicar ou alterar a verdade
sobre os fatos por mim alegados, constitui crime de falsidade ideológica
previsto no art. 299º do Código Penal Brasileira (Decreto-Lei nº. 2848/40) e
desde já autorizo a verificação e/ou confirmação dos dados apresentados.

Por fim, comprometo-me, caso seja contemplada/o, a utilizar o recurso
disponibilizado para o fim a que se destina, conforme os termos da Lei nº
325/2018.

Logradouro - PB, _____ de _____ de 2024.

Estudante declarante